



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.037/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2983/2013,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS
MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
MORADIA E ALIMENTAÇÃO.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e que
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal n.º
2983/2013, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º - O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor
mensal de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por profissional. devendo
ser empregado nas despesas de alimentação e higiene pelo beneficiário.*

*§ 1º - O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência
enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de
Crissiumal, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja
disponibilidade financeira e orçamentária.*

*§ 2º - Os valores mensais constantes nos artigos 2º e 3º da
presente Lei, poderão ser atualizados anualmente pela variação do IGPM, sempre
na data do vencimento anual."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Secretária Municipal da Fazenda